**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

**ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS**

**DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC**

**1. DO LEILÃO**

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.558/0001-05, estabelecida à Rua Paraná, 200 Bairro Centro em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula **AARC/356**.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL.**

**DATA 18 de OUTUBRO DE 2022 HORÁRIO: 09h00 HORAS**

**ONLINE** [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br)

**LOCAL PRESENCIAL: CENTRO DE USO MÚLTIPLO, Rua Guanabara, 288, Bairro Centro, Irineópolis/SC.**

**OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS À PARTICIPAÇÃO:**

**\*** Cadastramento prévio ao Leilão Online é **obrigatório** (até 12 horas antes da data agendada).

**\*** Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br)**.**

**\*** O **horário** previsto no Edital é **referencial** para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da **Tela de Lances**.

**\*** **Não** se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva ao encerramento dos lotes, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

**2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Edital de Leilão consiste na **“ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADAS NO ANEXO ÚNICO DO EDITAL**”.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

**3.3** Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

**3.4** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão.

**3.5** O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br), o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

**3.6** Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

**4. DA VISITAÇÃO**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá do dia 30/09/2022 até o dia 17/10/2022, nos horários das 7h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria de Infraestrutura endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Bairro Centro, Irineópolis/SC, agendamento e informações pelos telefones (47) 3625-1113 (42) 99870-6846 Fábio.

**4.2** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**4.3** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

**4.4** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento da arrematação será a vista em **até 2 (dois) dias úteis**, mediante depósito bancário Prefeitura Municipal de Irineópolis CNPJ nº 83.102.558/0001-05, BANCO DO BRASIL S/A, Agência: 2143-1, Conta Corrente: 5.849-1.

**5.2 O** pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ Agência: 8413 e Conta Corrente: 28.773-4 Magnun Luiz Serpa CPF 005.915.389-03, PIX pela chave no número do CPF.

**5.3** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

|  |
| --- |
| **5.4** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro. O valor da arrematação e da comissão do leiloeiro não poderão ser depositados na mesma conta. |

**6. DA DESISTÊNCIA**

**6.1** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

**6.2** Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

**7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE**

**7.1** Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 19/10/2022, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

**7.2** O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

**7.3** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**7.4** Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

**7.5** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**7.6** Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**7.7** O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**7.8** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

**8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site [**www.serpaleiloes.com.br**](http://www.serpaleiloes.com.br).

**8.2** A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

**8.3** Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

**8.4** O Município bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

**8.5** Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará

obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

**9.2** Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

**9.3** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**9.4** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**9.5** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail [contato@serpaleiloes.com.br](mailto:contato@serpaleiloes.com.br) ou telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494.

Irineópolis/SC, 22 de setembro de 2022.

Lademir Fernando Arcari

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **LANCE INICIAL** |
| **01** | 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 2.000,00** |
| **02** | 01 CAÇAMBA BASCULANTE marca PASTRE P/ 10M CUBICOS, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 1.500,00** |
| **03** | 01 PLAINA TRASEIRA TATU, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 100,00** |
| **04** | 01 SUCATA AUTOMÓVEL **RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V**, ano 2001, modelo 2001, placas JOM9A15, cor cinza, combustível gasolina, RENAVAM 759105715, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 500,00** |
| **05** | 01 ONIBUS **IVECO/CITYCLASS 70C17**, ano 2012, modelo 2013, placas MKW 6346, cor amarela, combustível diesel, RENAVAM 492508506, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 20.000,00** |
| **06** | 01 VEÍCULO **IVECO FIAT/DAILY 4912 VAN1**, ano 2004, modelo 2004, placas MEH 0558, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 876200285, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 3.000,00** |
| **07** | **01 CONJUNTO MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 12185); 01 APARELHO TELEFONE SEM FIO (Cadastro no Patrimônio nº 3974); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 12750);** | **R$ 50,00** |
| **08** | 01 COFRE DE AÇO SECURIT C/ 1080KG, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 100,00** |
| **09** | 01 MICROONIBUS **RENAULT/MASTER JAEDI TUR**, ano 2014, modelo 2015, placas MKH 5257, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 1205122416, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 60.000,00** |
| **10** | 01 VEÍCULO **I/RENAULT KANGOO RN 1.6**, ano 2001, modelo 2001, placas MDC 5192, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 782082645, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 1.500,00** |
| **11** | 01 ARMÁRIO (Cadastro no Patrimônio nº 1311); 01 TV 21 TELA PLANA (Cadastro no Patrimônio nº 4216); 01 TV TELA PLANA (Cadastro no Patrimônio nº 5577); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12545); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 8539); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12556); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 11114); 01 XCADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12542); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 8692); 01 CADEIRA FIXA (Cadastro no Patrimônio nº 22); 01 VENTILADOR DE TETO (Cadastro no Patrimônio nº 4681); 01 MESA (Cadastro no Patrimônio nº 10781); 01 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA (Cadastro no Patrimônio nº 1330); 01 FICHÁRIO EM METAL E ACRILICO (Cadastro no Patrimônio nº 1363); 01 APARELHO DE TELEFONE (Cadastro no Patrimônio nº 4032); 01 TERMINAL INTELIGENTE (Cadastro no Patrimônio nº 3827); 01 CALCULADORA (Cadastro no Patrimônio nº 1327); 01 PERFURADOR CARBEX (Cadastro no Patrimônio nº 73); 01 PERFURADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4702); | **R$ 50,00** |
| **12** | 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7754); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 10715); 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 10745); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 12293); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 11119); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8614); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 11017); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 12076); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8620); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8622); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8617); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 11069); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 12077); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8621); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 14002); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 11073); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8610); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8619); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 12162); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 14003); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 10732); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 16090); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 13998); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 11067); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 12299); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 6037); 01 CONJUNTO MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6945); | **R$ 100,00** |
| **13** | 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12552); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12557); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12548); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12551); 01 GRAMPEADOR HELIOS (Cadastro no Patrimônio nº 1379); 01 GRAMPEADOR (Cadastro no Patrimônio nº 5940); 01 GRAMPEADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6319); 01 MESA PARA TELEFONE (Cadastro no Patrimônio nº 4709); 01 CALCULADORA OLIVETTI (Cadastro no Patrimônio nº 1327); 01 AQUECEDOR (Cadastro no Patrimônio nº 7240); 01 ARMÁRIO 02 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 5585); 01 ARMARIO DE IMBUIA (Cadastro no Patrimônio nº 1315); 01 ARQUIVO DE AÇO (Cadastro no Patrimônio nº 10738); | **R$ 50,00** |
| **14** | 01 **RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406 ADVANCED**, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013, TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBO, CABINE ABERTA ROPS/FOPS, CAÇAMBA DIANTEIRA/TRASEIRA COM DENTES PARAFUSADOS, GANCHO DE IÇAMENTO, PROTETOR DE CARDAN, KIT DE FERRAMENTAS, COR AMARELA, MOTOR E 1S182028, CHASSI 000DA406 AMC4W4492, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 90.000,00** |
| **15** | 01 REBOQUE AGRÍCOLA TANQUE 7000LT, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 1.000,00** |
| **16** | 01 CAÇAMBA BASCULANTE TRASEIRA, marca BECKER, ANO 2009, SÉRIE 2412, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 1.500,00** |
| **17** | 01 ESTEIRA PARA TRANSPORTE DE CAIXAS, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 200,00** |
| **18** | 01 MICROONIBUS **VW/KOMBI LOTAÇÃO**, ano 2012, modelo 2013, placas MKA 3976, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 484994280, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 20.000,00** |
| **19** | 01 ONIBUS **IVECO/CITYCLASS 70C17**, ano 2013, modelo 2014, placas MLT 2364, cor amarela, combustível diesel, RENAVAM 586920374, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 25.000,00** |
| **20** | 01 ONIBUS **VW/15.190 EOD E.HD ORE**, ano 2013, modelo 2013, placas MLN 1174, cor amarela, combustível diesel, RENAVAM 553894749, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 70.000,00** |
| **21** | 01 ONIBUS **MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO**, ano 2013, modelo 2013, placas MLI 3724, cor amarela, combustível diesel, RENAVAM 551749415, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 50.000,00** |
| **22** | 01 ONIBUS **IVECO/CITYCLASS 70C17**, ano 2013, modelo 2014, placas QHE 4H45, cor amarela, combustível diesel, RENAVAM 1018676772, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 35.000,00** |
| **23** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8379); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8400); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8414); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8395); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8424); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8379); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8404); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8426); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8392); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8390); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8419); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8402); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9186); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8415); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8403); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8388); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8396); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8429); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8385); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8417); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8386); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8394); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9189); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8399); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8406); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8401); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8418); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9190); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8384); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8382); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8481); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8433); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8467); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8449); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8462); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 84591); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8440); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8466); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8443); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8487); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8468); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8461); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8409); 01 CADEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8458); | **R$ 50,00** |
| **24** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 368); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6387); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 773); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9127); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9122); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9172); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 884); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9114); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9166); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6485); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2004); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6481); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 392); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 816); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6471); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 405); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9205); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 864); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6481); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 818); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 817); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9107); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 840); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9107); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 840); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 865); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 781); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 863); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 870); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9099); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 859); | **R$ 50,00** |
| **25** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 935); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 350); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 845); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 824); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8413); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 830); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 883); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 843); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 853); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 819); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8391); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 867); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5697); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9100); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 833); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 877); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9102); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 9101); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 821); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6459); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6470); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2021); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2020); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2019); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2018); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2017); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2016); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2015); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2012); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2011); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4009); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 8205); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 3999); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 13729); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4007); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 10410); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6878); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6875); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7329); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7328); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7598); 01 VENTILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6877); | **R$ 50,00** |
| **26** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2009); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2006); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2004); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 1986); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 1985); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 885); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 881); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 880); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 875); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 874); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 871); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 869); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 868); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 866); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 864); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 861); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 860); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 858); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 857); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 856); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 855); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 854); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 851); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 849); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 848); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 842); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 841); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 839); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 838); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 837); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 836); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 835); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 834); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 832); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 831); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 829); | **R$ 50,00** |
| **27** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 828); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 827); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 826); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 825); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 823); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 822); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 820); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 816); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 815); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 814); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 813); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 811); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 810); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 809); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 805); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 804); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 803); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 799); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 798); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 794); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 789); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 780); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 779); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 778); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 775); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 774); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 772); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 769); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 421); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 418); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 415); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 414); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 413); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 412); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 410); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 409); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 407); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 406); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 404); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 853); | **R$ 50,00** |
| **28** | CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2252); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2253); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2471); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2472); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2475); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2476); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2477); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2482); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2483); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2484); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2488); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2490); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2491); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2492); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2493); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 417); | **R$ 50,00** |
| **29** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2968); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 281); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 431); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5838); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5709); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5835); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5718); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5706); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5719); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5711); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5737); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2664); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2672); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2684); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 1498); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 1466); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 1467); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5710); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5708); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5705); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5704); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5703); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 2938); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11744); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11615); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11540); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11617); 01 MESA DE IMBUIA (Cadastro no Patrimônio nº 5026); 01 MESINHA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5346); | **R$ 50,00** |
| **30** | 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 4216); 01 EPISCOPIO GAFOSCOPE (Cadastro no Patrimônio nº 2354); 01 MIMIÓGRAFO (Cadastro no Patrimônio nº 5330); 01 MIMIÓGRAFO (Cadastro no Patrimônio nº 1122); 01 MIMIÓGRAFO (Cadastro no Patrimônio nº 1089); 01 BEBEDOURO (Cadastro no Patrimônio nº 8825); 01 VENTILADOR DE TETO (Cadastro no Patrimônio nº 6052); 01 CONDICIONADOR DE AR (Cadastro no Patrimônio nº 10914); 01 ESPELHO COM MOLDURA (Cadastro no Patrimônio nº 4574); 01 ESPELHO COM MOLDURA (Cadastro no Patrimônio nº 1376); 01 ESPELHO COM MOLDURA (Cadastro no Patrimônio nº 5341); 01 CARTEIRA ESCOLAR DE IMBUIA (Cadastro no Patrimônio nº 1827); 01 ARMÁRIO ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 763); 01 ARMÁRIO ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 764); 01 APARELHO DVD (Cadastro no Patrimônio nº 7354); 01 TV 29 POLEGADAS (Cadastro no Patrimônio nº 8840); 01 TV DE LED 40 POLEGADAS (Cadastro no Patrimônio nº 13817); 01 APARELHO DE DVD (Cadastro no Patrimônio nº 7289); 01 APARELHO DE DVD (Cadastro no Patrimônio nº 12030); 01 RECEPTOR DE ANTENA (Cadastro no Patrimônio nº 700); 01 RADIO GRAVADOR (Cadastro no Patrimônio nº 708); 01 WEB CAM PAREDE (Cadastro no Patrimônio nº 10270); | **R$ 50,00** |
| **31** | 01 FOGÃO INDUSTRIAL (Cadastro no Patrimônio nº 4448); 01 FOGÃO INDUSTRIAL (Cadastro no Patrimônio nº 5197); 01 FOGÃO INDUSTRIAL (Cadastro no Patrimônio nº 8897); 01 FOGÃO INDUSTRIAL (Cadastro no Patrimônio nº 1012); 01 REFRIGERADOR CONSUL (Cadastro no Patrimônio nº 4196); | **R$ 50,00** |
| **32** | 01 FOGÃO A GÁS (Cadastro no Patrimônio nº 6000); 01 FOGÃO A GÁS (Cadastro no Patrimônio nº 9070); 01 FOGÃO A GÁS (Cadastro no Patrimônio nº 8957); 01 QUADRO VERDE (Cadastro no Patrimônio nº 9031); 01 MESA PARA COMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 5618); 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (Cadastro no Patrimônio nº 9554); 01 ANTENA, APARELHO DE TRANSMISSÃO, APARELHO TELEFÔNICO (Cadastro no Patrimônio nº 7051); 01 RACK PARA TV E SOM (Cadastro no Patrimônio nº 4202); 01 AUTO TRANSFORMADOR (Cadastro no Patrimônio nº 12159); 01 TRANSFORMADOR DE ENERGIA (Cadastro no Patrimônio nº 11054); 01 ESCRIVANINHA (Cadastro no Patrimônio nº 5226); 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Cadastro no Patrimônio nº 9353); 01 TROCADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7047); | **R$ 50,00** |
| **33** | 01 FREEZER 500L (Cadastro no Patrimônio nº 3938); 01 ANTENA PARABÓLICA (Cadastro no Patrimônio nº 204); 01 MESA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5404); 01 MESA COM 2 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 5066); 01 ARQUIVO DE AÇO (Cadastro no Patrimônio nº 1010); 01 CARTEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 4298); 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 17169); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 12769); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 70); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 646); 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4040); 01 TV 21 POLEGADAS (Cadastro no Patrimônio nº 8890); 01 RADIO GRAVADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6038); 01 FERRO ELÉTRICO (Cadastro no Patrimônio nº 16113); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 1603); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5901); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5904); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5903); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 5896); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11611); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 4711); 01 MESA EM MDF (Cadastro no Patrimônio nº 6932); 01 CONJUNTO MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7251); 01 ARQUIVO (Cadastro no Patrimônio nº 2360); 01 RADIO CD (Cadastro no Patrimônio nº 16244); 01 APARELHO CELULAR (Cadastro no Patrimônio nº 10347); 01 APARELHO CELULAR (Cadastro no Patrimônio nº 5803); 01 NOTEBOOK (Cadastro no Patrimônio nº 10352); 01 CAMERA FOTOGRÁFICA (Cadastro no Patrimônio nº 10689); 01 CAMERA FOTOGRÁFICA (Cadastro no Patrimônio nº 7756); 01 ROTEADOR (Cadastro no Patrimônio nº 8542); 01 SUPORTE PARA TV (Cadastro no Patrimônio nº 7581); | **R$ 50,00** |
| **34** | 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8378); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 8380); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6823); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6822); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6821); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6820); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6819); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6817); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6816); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6815); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6814); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 6813); 01 CADEIRINHA DE MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 6813); 01 MESA MDF (Cadastro no Patrimônio nº 8953); 01 MESINHA (Cadastro no Patrimônio nº 7295); 01 ESCRIVANINHA (Cadastro no Patrimônio nº 1804); 08 CADEIRINHAS E 08 MESINHAS PARTE DO CONJUNTO MARGARIDA (Cadastro no Patrimônio nº 3568); 03 CADEIRINHAS E 04 MESINHAS PARTE DO CONJUNTO MARGARIDA (Cadastro no Patrimônio nº 3568); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11160); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11161); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11162); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11163); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11164); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11165); 01 CARTEIRA ESCOLAR (Cadastro no Patrimônio nº 11166); | **R$ 50,00** |
| **35** | 01 ARMARIO DE MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 10152); 01 ARMARIO DE MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 2089); 01 ARMARIO DE MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 2277); 01 ARMARIO DE MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 2086); 01 ARMARIO DE MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 10103); 01 MESA PARA PROFESSOR (Cadastro no Patrimônio nº 1810); 01 GUARDA ROUPA; 02 ARMARIO DE MADEIRA; | **R$ 50,00** |
| **36** | 01 MICROONIBUS **FIAT/DUCATO MULT JAEDI T**, ano 2006, modelo 2006, placas MFY 8382, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 878977716, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 6.000,00** |
| **37** | 01 SUCATA CAMIONETA **I/RENAULT TF ENGESIG AMB**, ano 2002, modelo 2002, placas MFP 9980, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 795167105, no estado e condições em que se encontra. | **R$ 500,00** |
| **38** | 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 12230); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 4128); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 9659); 01 CADEIRA GIRATÓRIA (Cadastro no Patrimônio nº 2970); 01 VENTILADOR DE TETO (Cadastro no Patrimônio nº 7194); 01 ESCRIVANINHA (Cadastro no Patrimônio nº 5168); 01 ARQUIVO COM 04 GAVETAS TAMPO 24MM COM CHAVE NA COR OVO (Cadastro no Patrimônio nº 11000); 01 DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL MEDPEJ (Cadastro no Patrimônio nº 12225); 01 DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA (Cadastro no Patrimônio nº 7144); 01 BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL (25 KG), BALMAK (Cadastro no Patrimônio nº 11905); 01 BALANÇA PESSOAL MECÂNICA ANTI DERRAPANTE ATÉ 130 KG (Cadastro no Patrimônio nº 7634); 01 MONITOR (Cadastro no Patrimônio nº 5989); 01 TV DE LED 32'', MARCA CCE(Cadastro no Patrimônio nº 10998); 01 AQUECEDOR QUARTZO 800W 220V VENTISOL (Cadastro no Patrimônio nº 10998); 01 MONITOR (Cadastro no Patrimônio nº 5989); 01 TV DE LED (Cadastro no Patrimônio nº 10998); 01 AQUECEDOR (Cadastro no Patrimônio nº 12226); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 6383); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 14609); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 9684); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 16063); 01 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 16479); 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7010); 01 TRANSFORMADOR (Cadastro no Patrimônio nº 12724); | **R$ 50,00** |
| **39** | 01 ELETROCARDIOGRAFO ELETROPAGINA PORTATIL DIGITAL MODELO EP-3 (Cadastro no Patrimônio nº 5966); 01 APARELHO DE FAX (Cadastro no Patrimônio nº 4847); 01 RELÓGIO PONTO (Cadastro no Patrimônio nº 9421); 01 MESA AUXILIAR (Cadastro no Patrimônio nº 11002); 01 RECEPTOR DE PARABOLICA (Cadastro no Patrimônio nº 15663); 01 MACA GINECOLÓGICA (Cadastro no Patrimônio nº 11835); 01 NEBULIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 3366); 01 NEBULIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4451); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 12642); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 4663); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 12224); 01 CONJUNTO MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 3880); 01 INALADOR (Cadastro no Patrimônio nº 7649); 01 AUTOCLAVE 21 LITROS (Cadastro no Patrimônio nº 16369); 01 AUTOCLAVE 12 LITROS (Cadastro no Patrimônio nº 7402); 02 AUTOCLAVE 12 LITROS; 03 LÂMPADAS AUXILIAR; 01 DESFIBRILADOR (Cadastro no Patrimônio nº 13658); 01 GRAMPEADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4825); 01 GRAMPEADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4836); 01 GRAMPEADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4844); 01 PERFURADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4749); 01 NEGATOSCÓPIO (Cadastro no Patrimônio nº 13522); | **R$ 50,00** |
| **40** | 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8615); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 8613); 01 TV (Cadastro no Patrimônio nº 7586); 01 TV (Cadastro no Patrimônio nº 7587); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 14261); 01 IMPRESSORA (Cadastro no Patrimônio nº 7618); 01 MICROSYSTEM (Cadastro no Patrimônio nº 8203); 01 ARMARIO CINZA (Cadastro no Patrimônio nº 8267); | **R$ 50,00** |
| **41** | 01 MINI APARELHO DE TV (Cadastro no Patrimônio nº 179); 01 MONITOR (Cadastro no Patrimônio nº 173); 01 CPU (Cadastro no Patrimônio nº 183); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 311); 01 APARELHO DE FAX PANASONIC (Cadastro no Patrimônio nº 73); 01 APARELHO DE DVD (Cadastro no Patrimônio nº 177); 01 APARELHO PARABÓLICA (Cadastro no Patrimônio nº 139); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 153); 01 RELOGIO PONTO (Cadastro no Patrimônio nº 198); 01 PROJETOR (Cadastro no Patrimônio nº 242); 01 MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 47); 01 MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 46); 01 MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 48); 01 CARREGADOR DE PILHA (Cadastro no Patrimônio nº 157); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 65); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 67); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 64); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 60); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 61); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 66); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 63); 01 SUPORTE PARA MICROFONE (Cadastro no Patrimônio nº 62); 01 REFRIGERADOR R130 (Cadastro no Patrimônio nº 115); 01 CÂMERA DE VÍDEO (Cadastro no Patrimônio nº 132); 05 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS; 01 MESA DE CENTRO EM MOGNO (Cadastro no Patrimônio nº 135); 01 RADIO GRAVADOR (Cadastro no Patrimônio nº 72); 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 218); | **R$ 100,00** |
| **42** | 01 NOBREAK (Cadastro no Patrimônio nº 311); 01 TV (Cadastro no Patrimônio nº 171); 01 ESCADA 2 DEGRAUS (Cadastro no Patrimônio nº 587); 01 ESCADA 2 DEGRAUS (Cadastro no Patrimônio nº 579); 01 AQUECEDOR (Cadastro no Patrimônio nº 642); 01 MACA (Cadastro no Patrimônio nº 851); 01 APARELHO DE TELEFONE (Cadastro no Patrimônio nº 697); 01 APARELHO DE TELEFONE (Cadastro no Patrimônio nº 791); 01 CONJUNTO DE COMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 180); 01 MESINHA DE CABECEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 277); | **R$ 50,00** |